	C
	N
	'n
	۲
	9
	ά
	C
	ď
	_
	7F0RR371-ARF2310F-338F2DA6-132R0D7C
	ď
	⊴
	\Box
	0
	ш
	$\overline{\alpha}$
	~
	'n
	١,
	ш
	\subset
.RO	$\overline{}$
~	ď
≐	0
ш	ш
Ŧ	m
=	7
≤	7
┰	÷
_	^
JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	ď
JRRE /	σ
$\overline{\sim}$	ř
Ψ,	Ħ
œ	۲
\circ	ᄔ
κ	1
O	:
'n	2
~	
ഗ	₹
ŝ	٠ō
×	Č
_	-
\circ	_
≃.	a
_	2
\supset	:
$\overline{}$	c
Ŀ	4
ō	Jul 1
Δ	а
_	u
≃	٥
Ĕ	٩
ente	مام
nent	abad
Iment	abada
almente	r/spada
italmente por JULIO ASSIS CORRE/	hr/spada
	/ hr/spada
	abana/ah
	nov hr/snede
	ony hr/spede
	m any hr/spede
	am ony hr/spada
	am any hr/spede
	abada/shada
	tre am any hr/spede
	ahean nov hr/snede
oi assinado dig	ta tre am any hr/shade
oi assinado dig	alta tre am any hr/spede
oi assinado dig	sulta the am nov hr/spade
oi assinado dig	abanda hr/spada
oi assinado dig	ansulta toe am any hr/spede
oi assinado dig	abana hay br/spade
oi assinado dig	//consulta toe am dov hr/spede
oi assinado dig	abada//consulta toe am dov hr/spada
oi assinado dig	tn://consulta toe am dov hr/snede
oi assinado dig	of the sam down hr/shade
oi assinado dig	http://consultaite and any hr/shade
oi assinado dig	behating the among hr/spede
oi assinado dig	ite http://consulta.tce.am.gov.hr/spede
oi assinado dig	site http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado dig	alternation of the part of the property of the property of the part of the property of the pro
	a site http://consulta toe am doy hr/spede
oi assinado dig	abada/you are an an hithory hr/shade
oi assinado dig	see o site http://consulta toe am oov hr/spede
oi assinado dig	asse o site http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado dig	pesse o site http://consulta toe am gov hr/spede
oi assinado dig	abade a site http://consulta foe am any hr/spede
oi assinado dig	acesse o site http://consulta toe a
oi assinado dig	acesse o site http://consulta toe a
oi assinado dig	acesse o site http://consulta toe a
oi assinado dig	acesse o site http://consulta toe a
oi assinado dig	acesse o site http://consulta toe a
oi assinado dig	ferência acesse o site http://consulta toe am doy hr/spede

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº807/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11783/2021.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Fundo Pénitenciário do Estado do Amazonas FUPEAM.
- 4- Exercício: 2020.
- 5- Responsável: Paulo Cesar Gomes de Oliveira Júnior (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAD.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2676/2022-DIMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM. Exercício de 2020.

Regularidade com ressalvas. Quitação. Recomendação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade,** nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **10.1. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas Anual do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas, relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do **Sr. Paulo Cesar Gomes de Oliveira Júnior**, nos termos do art. 71, II, da CF/88, art. 40, II, da CE/89, art. 1°, II, c/c art. 22, II da Lei n° 2.423/96, e art. 188, § 1°, II, da Resolução n° 04/02-TCE/AM.
- **10.2.** Dar quitação ao Sr. Paulo Cesar Gomes de Oliveira Júnior, Diretor Presidente do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96 c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.
- **10.3. Recomendar** ao Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas Fupeam que alimente corretamente as informações no Sistema SGC.
- 11- Ata: 19^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.

	,
	۲
	Ċ
	\overline{c}
	H
	'n
	٦
	ď
	2
	ς
	ù
	α
	ç
	ď
	5
NHEIRO	$\tilde{\lambda}$
<u>~</u>	ć
Ш	Ц
王	ц
≤	٦
Δ.	7
⋖	'n
щ	σ
œ,	브
뜻	й
Х	7
te por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRC	igo: 7E0BB371-∆BE0310E-338E0D∆6-130B0D7
<u>ග</u>	č
Ñ	ζ
ģ	رکر
~	č
$_{\odot}$	ď
\dashv	Š
⇉	۶
	÷
ŏ	٤.
7	q
₩	₽
ē	à
Ě	ç
큠	ž
₹	2
∺	2
0	5
퓽	_
ğ	to the am you hr/ene
.≒	ď
SS	Š
σ	ď
nto foi assinado digita	ŧ
$\overline{}$	ū
ž	۶
ē	δ
Ε	≒
Ξ	\$
ŏ	ŧ
σ	a
Este documento	÷
S	,
ш	
	ď
	ď
	č
	a
	٥.
	č
	ġ
	ġ
	nfaré

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº807/2022- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 12- Data da Sessão: 31 de maio de 2022.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral